



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE

DE

DE 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos Protetores dos Animais de Picos - ADAPI, com sede na cidade de Picos-PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Amigos Protetores dos Animais de Picos - ADAPI, CNPJ 22.235.523/0001-50, com sede na cidade de Picos-PI.

Art. 2º Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI) 22 de novembro de 2022.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente